

**DESAFIOS E ESTRATÉGIAS DO SERVIÇO SOCIAL NA IMPLEMENTAÇÃO DA
POLÍTICA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL:**
estudo de caso na Comunidade Pedreirinha, Castanhal/Pa

Julyane Santos da Silva¹
Nádia Socorro Fialho Nascimento²

Resumo: O artigo reflete sobre os desafios e as estratégias enfrentadas/implementadas por profissionais de Serviço Social na implementação da políticas de regularização fundiária urbana de interesse social em uma comunidade do município de Castanhal/Pa. Objetiva contribuir no debate sobre o Trabalho Social desenvolvido pelo Serviço Social na Política Urbana, com ênfase na Regularização Fundiária articulada à demais políticas de habitação, saneamento e acessibilidade, destacando a centralidade da questão fundiária. O estudo, orientado na perspectiva crítica, teve por base a pesquisa bibliográfica e documental e, ainda, a análise de uma experiência em curso no município de Castanhal, realizada por um Programa de Extensão universitária voltado para a questão urbana. Os resultados indicam os desafios do processo e as estratégias desenvolvidas pelo Serviço Social na busca de garantia dos direitos sociais das famílias envolvidas na regularização fundiária em curso.

Palavras-chave: Serviço Social; Regularização Fundiária Urbana; Extensão Universitária; Direitos Sociais.

Abstract: This article reflects on the challenges and strategies faced/implemented by Social Service professionals in the implementation of urban land regularization policies of social interest in a community in the municipality of Castanhal/PA. It aims to contribute to the debate on Social Work developed by Social Service in Urban Policy, with an emphasis on Land Regularization articulated with other housing, sanitation and accessibility policies, highlighting the centrality of the land issue. The study, guided by a critical perspective, was based on bibliographic and documentary research and also on the analysis of an ongoing experience in the municipality of Castanhal, carried out by a university extension program focused on the urban issue. The results indicate the challenges of the process and the strategies developed by Social Service in the search for guaranteeing the social rights of the families involved in the ongoing land regularization.

Keywords: Social Service; Urban Land Regularization; University Extension; Social Rights.

¹ Graduanda em Serviço Social (FASS/UFPa), silvajulyane91@gmail.com.

² Assistente Social, Docente da Faculdade de Serviço Social e do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social (UFPa), fialho@ufpa.br.

1 Introdução

A regularização fundiária urbana de interesse social está, intrinsecamente, associada à garantia do direito à moradia adequada, saneamento básico de qualidade e mobilidade urbana, direitos estes frequentemente negados na sociedade do capital. A efetiva implementação das políticas urbanas, em sua totalidade, envolve múltiplos processos e não deve estar restrita apenas à garantia de regularização fundiária, embora esta seja uma condição essencial. O Serviço Social, fundamentado no Projeto Ético Político da categoria, desempenha importante papel no enfrentamento dos desafios postos para a efetivação dos direitos sociais daqueles/as que, efetivamente, vivenciam a ausência de condições dignas de moradia nas cidades.

O estado do Pará apresenta, historicamente, elevados índices de pobreza em comparação com outros estados brasileiros, o que pode ser observado nos dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) que, em 2021, registraram que aproximadamente 30% da população paraense vive abaixo da linha da pobreza. Muitas áreas urbanas do estado, em especial em sua capital, são caracterizadas por assentamentos informais precários, caracterizados pela ausência de mínimas condições de vida para sua população. Aquelas que vivem em áreas precárias, e irregulares, estão localizadas, em muitos casos, em áreas de proteção ambiental, resultantes da expansão urbana desordenada e da negação do direito à habitação. Esse é o caso da comunidade Pedreirinha no município de Castanhal, onde famílias ocupam terrenos às margens de cursos d'água, caracterizados como áreas de proteção ambiental e que, nesses casos, não tem direito à regularização fundiária em conformidade com a Lei brasileira em vigor.

A partir da participação, na condição de bolsista/estagiária, em projetos/programas de extensão universitária com ênfase na reforma urbana, foi possível participar das ações de um Projeto de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) em áreas dos municípios de Belém, capital do estado, e de Castanhal, no nordeste paraense. O acompanhamento das atividades destas experiências universitárias de extensão permitiu uma aproximação com o tema da reforma urbana, mais especificamente sobre a regularização fundiária de interesse social junto às famílias beneficiárias da REURB-S na comunidade Pedreirinha no município de Castanhal. Disso resultaram reflexões sobre a dimensão técnico-operativa do Serviço Social, uma vez que foi possível observar como os resultados da

regularização dos lotes das famílias beneficiárias estão fortemente relacionados ao trabalho social desenvolvido pelo Serviço Social.

A própria regularização fundiária urbana transcende a simples legalização da posse da terra, pois requer ter assegurado o acesso àquele conjunto de políticas públicas, sem as quais essa posse pode vir a servir, unicamente, para garantir a mercantilização da terra no circuito da circulação de capital. Nesse contexto, o Serviço Social deve contribuir, por meio do Trabalho Social, na identificação das demandas da população beneficiária dos programas de regularização, promovendo ações que superem a focalização na garantia da propriedade da terra. A dimensão técnico-operativa dos/as profissionais de Serviço Social nas Equipes de Trabalho Social que atuam em projetos/programas de regularização fundiária urbana de interesse social, articulada às demais dimensões do exercício profissional - teórico-metodológica e ético-política -, devem possibilitar às/aos profissionais a identificação das inúmeras demandas postas para a população, que incluem, além do acesso à regularização, habitação, saneamento e acessibilidade, outros serviços básicos, como saúde, renda, educação, lazer, etc.

Para a apresentação das reflexões deste estudo, de caráter exploratório, este texto está organizado em três partes, além da Introdução e Considerações Finais. Na primeira parte são tecidas reflexões sobre

XX
XX
XX

2 Política de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social

Segundo Marx e Engels (2005) "A história de todas as sociedades até agora existentes é a história da luta de classes" (p. 40). Essa proposição central argumenta que a luta de classes, resultante de interesses antagônicos, constitui o motor fundamental das transformações sociais, moldando a dinâmica das sociedades humanas, caracterizadas por conflitos e desigualdades sociais. Segundo essa perspectiva, as mudanças e desenvolvimentos históricos não podem ser compreendidos sem considerar o papel preponderante das relações de classe e os conflitos derivados dessas relações.

No contexto da formação econômico-social brasileira, os conflitos sociais tem relação histórica com a sociedade patrimonialista, clientelista e escravocrata,

características do Brasil pré-republicano. Em relação à propriedade da terra, Maricato (1999), destaca o chamado “nó da terra”, que se refere aos conflitos surgidos no acesso à terra os quais, para a autora, tem relação direta com os interesses antagônicos das diferentes frações de classe no Brasil. Para a autora, esse processo tem produzido as chamadas irregularidades fundiárias e estas, embora tenham passado a ser objeto da legislação nas últimas décadas, ainda são deficientes para combater, efetivamente, exclusão das famílias no direito à cidade.

A promulgação da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que estabelece a Regularização Fundiária, visa regularizar a posse da terra em áreas urbanas ocupadas de forma irregular, preferencialmente, por populações de baixa renda, estabelecendo diretrizes para a regularização de áreas urbanas ocupadas de forma irregular, buscando garantir a função social da propriedade da terra e promover a regularização de áreas ocupadas pela população de baixa renda. Esta Lei busca garantir a chamada segurança jurídica das famílias que habitam áreas urbanas e rurais sem a devida formalização de seus lotes, transformando a realidade de ocupações informais em propriedades legalmente reconhecidas, proporcionando acesso a serviços públicos e contribuindo para a melhoria das condições de vida das/os moradores. No entanto, o processo de regularização enfrenta diversos desafios, incluindo a complexidade burocrática, a resistência de proprietários legais e a falta de recursos adequados para a implementação efetiva das políticas.

Além dos obstáculos administrativos, a regularização fundiária lida com questões sociais e econômicas, como a necessidade de integração das áreas regularizadas ao planejamento urbano e à infraestrutura existente. Para ser bem-sucedida, a política de regularização fundiária deve superar as barreiras através de estratégias inclusivas e coordenadas, que considerem tanto as necessidades das populações vulneráveis quanto os aspectos técnicos e legais envolvidos no processo.

No Brasil, cerca de 12% da população reside em favelas e áreas irregulares, o que equivale a aproximadamente 24 milhões de pessoas, conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e estudos realizados pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA). Essas áreas são predominantemente ocupadas por populações de baixa renda, que enfrentam múltiplas formas de desigualdade social e econômica. Evidências coletadas na comunidade de Imperador/Castanhal corroboram essa realidade.

Em Belém, aproximadamente 15% da população urbana vive em áreas de ocupação irregular, de acordo com estimativas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Interior (SEDURB). Dados adicionais do IBGE revelam que cerca de 35% das residências em áreas irregulares de Belém e outras cidades paraenses carecem de acesso adequado a água tratada e saneamento básico, e muitas dessas construções são improvisadas e desprovidas de infraestrutura essencial.

A ausência de informações precisas sobre o processo de regularização, os direitos envolvidos e as opções disponíveis pode levar a confusões e desconfianças por parte das famílias, criando obstáculos significativos para a implementação efetiva do processo. Por exemplo, as comunidades podem manifestar resistência ao processo devido ao receio de perder direitos ou pela demora excessiva na conclusão da regularização, como evidenciado no caso do bairro de Pedreirinha em Castanhal. Além disso, a regularização fundiária pode provocar conflitos entre diversos grupos de interesse, incluindo moradores, proprietários de terras, autoridades locais e investidores. A omissão das autoridades municipais e a resistência das comunidades frente ao medo de deslocamento e perda de direitos também podem prejudicar o processo. A espera prolongada após a coleta de dados e as múltiplas etapas envolvidas frequentemente agravam essas dificuldades.

Portanto, a abordagem do serviço social na regularização fundiária deve ser abrangente e sensível às complexidades envolvidas, engajando-se na mediação de conflitos, na facilitação do acesso à informação e na promoção da inclusão das populações afetadas para garantir um processo de regularização mais justo e eficiente.

3 Relato de experiência na REURB-S na Comunidade Pedreirinha, Castanhal/Pa

As experiências práticas e percepções do Serviço Social na Comunidade Pedreirinha revelam um cenário complexo e multifacetado, marcado por desafios e oportunidades para a intervenção profissional. A atuação do Serviço Social nesta comunidade visa promover o acesso aos direitos sociais e a melhoria da qualidade de vida das/os moradoras/es. As ações desenvolvidas são voltadas para o fortalecimento dos direitos da comunidade, o apoio a programas de saúde e educação, e a articulação com outras políticas públicas para atender às demandas locais. Essa prática permite uma compreensão mais aprofundada das necessidades da população e facilita a construção de estratégias mais eficazes de intervenção.

A percepção dos moradores da Comunidade Pedreirinha em relação ao Serviço Social é, em muitos casos, positiva, refletindo a importância do trabalho realizado pelos profissionais da área. Além disso, o Serviço Social tem contribuído para a melhoria das condições de vida ao auxiliar a Secretaria de Habitação de Castanhal a importância no acesso a benefícios sociais e serviços de saúde, educação e assistência jurídica. A percepção de que há um suporte contínuo e engajado é um indicativo do impacto positivo dessas práticas na vida cotidiana da comunidade.

No entanto, existem também desafios a serem enfrentados. As limitações estruturais, como a falta de recursos financeiros e a escassez de equipamentos adequados, podem restringir a eficácia das intervenções. A atuação do Serviço Social é muitas vezes dificultada por essas barreiras, além das questões de comunicação e integração com outras instituições. Apesar dessas dificuldades, o compromisso dos profissionais com a melhoria das condições de vida e a promoção da justiça social continua a ser uma força motivadora. A experiência prática e a percepção da comunidade ressaltam a importância de um trabalho contínuo e adaptado às realidades locais para garantir que as necessidades sejam efetivamente atendidas e que a colaboração entre os diferentes setores da sociedade se fortaleça.

O trabalho realizado dentro do projeto exigiu várias etapas e diversas checagens para confecção dos pareceres. Desde 2022, diversas análises dos documentos foram efetuadas, entretanto, com a dificuldade de ir para o campo muitas questões foram levantadas. Como a falta de informações em documentos preenchidos, e/ou documentos ilegíveis. Em 2024, foi realizada uma análise preliminar para verificação da documentação de 36 (trinta e seis) usuários(as) elegíveis para a concessão dos títulos de terra. Durante essa análise, foram identificadas diversas inconsistências, incluindo documentos incompletos, informações incoerentes com o questionário e/ou pareceres sociais, e documentos duplicados. Com o objetivo de facilitar a visualização dessas questões, foi elaborada uma planilha contendo os dados dos(as) usuários(as) e as respectivas observações sobre as pendências que necessitavam de resolução.

Na etapa subsequente, foram removidos os documentos duplicados, e os(as) discentes iniciaram o contato com os(as) usuários(as) por meio de ligações e mensagens instantâneas (*WhatsApp*). Esta abordagem permitiu a resolução de quase todas as pendências, com exceção de duas situações relacionadas ao Número de Inscrição Social (NIS) de usuários, cujos NIS estavam ilegíveis. Adicionalmente, foram

detectados dois números de contato inválidos. Apesar disso, as pendências foram resolvidas sem a necessidade do contato telefônico.

No decorrer da revisão, surgiram questionamentos jurídicos sobre a terminologia que deveria ser utilizada nos pareceres sociais em casos onde usuários(as) casados(as) apresentassem uma declaração de separação de corpos. Para resolver essas dúvidas, foi criado um grupo de discussão no *WhatsApp*, no qual uma advogada esclareceu que o estado civil do(a) usuário(a) permanece como casado(a), porém, para efeitos patrimoniais, é considerada a declaração de separação de corpos. Após a resolução dessas questões, foram efetuadas alterações em 09 (nove) pareceres sociais, que foram então impressos para assinatura e escaneamento final. Com isso, o trabalho de análise das documentações foi concluído.

A avaliação detalhada é fundamental para assegurar que o processo de concessão de títulos de terra não apenas atenda aos requisitos legais e administrativos, mas também reflita as reais necessidades e condições dos(as) beneficiários(as). A atuação proativa na resolução de questões jurídicas, como a correta nomenclatura nos pareceres sociais, demonstra a importância do conhecimento técnico e da sensibilidade social na execução de políticas públicas.

4 Considerações finais

A regularização fundiária não é um problema isolado, mas está interligada a uma série de outros desafios, incluindo acesso a políticas básicas e infraestrutura. O Serviço Social adota uma perspectiva ampla e interdisciplinar, refletindo a complexidade e multidimensionalidade de sua prática profissional. Isso envolve não apenas intervenções individuais, mas também uma análise crítica das estruturas sociais, políticas e econômicas que impactam a vida das pessoas. Uma abordagem crítica e dialética é essencial para entender e intervir eficazmente nas condições de vulnerabilidade e desigualdade.

A implementação da política de regularização fundiária na Comunidade Pedreirinha, em Castanhal, apresenta uma série de desafios que refletem as complexidades sociais e estruturais enfrentadas pelos profissionais de Serviço Social. A luta para garantir o direito à terra e à regularização de propriedades exige uma abordagem multifacetada e uma compreensão profunda das necessidades e realidades locais. Entre os principais desafios estão a resistência de alguns moradores, a falta de documentação adequada e a complexidade dos processos burocráticos envolvidos.

Estes obstáculos frequentemente demandam um esforço contínuo e estratégias inovadoras para serem superados, destacando a necessidade de um suporte técnico e jurídico especializado, além de um engajamento ativo da comunidade.

Em síntese, a análise da dimensão técnico-operativa do Serviço Social na política de regularização fundiária urbana de interesse social é crucial para assegurar que o processo seja conduzido de forma justa e equitativa promovendo o bem-estar e a inclusão social das comunidades afetadas. Para alcançar

Para enfrentar essas dificuldades, os profissionais de Serviço Social têm desenvolvido estratégias que buscam facilitar a comunicação entre os moradores e os órgãos responsáveis pela regularização fundiária. A educação e a orientação são fundamentais nesse processo, pois permitem que os residentes compreendam seus direitos e os procedimentos necessários para a regularização. A realização de oficinas e reuniões comunitárias tem se mostrado uma ferramenta eficaz para esclarecer dúvidas e promover a participação ativa dos moradores. Além disso, a articulação com outras instituições e entidades governamentais é essencial para garantir que as demandas da comunidade sejam devidamente atendidas e que os processos burocráticos sejam simplificados sempre que possível.

Outra estratégia importante envolve o fortalecimento dos laços comunitários e a construção de uma rede de apoio entre os residentes. O Serviço Social tem promovido a criação de comitês locais que possam atuar como intermediários entre a comunidade e as autoridades, facilitando a comunicação e a mobilização para a resolução de problemas. A atuação desses comitês é crucial para garantir que as ações de regularização sejam conduzidas de maneira transparente e participativa, aumentando a confiança da população nas instituições responsáveis. Além disso, a participação ativa da comunidade na identificação e resolução dos problemas ajuda a garantir que as soluções adotadas sejam mais eficazes e adequadas às necessidades locais.

O impacto dessas estratégias tem sido visível na melhoria da qualidade de vida dos moradores da Comunidade Pedreirinha. A regularização fundiária não só contribui para a segurança jurídica das propriedades, mas também fortalece a coesão social e a capacidade de organização da comunidade. A regularização permite que os moradores tenham acesso a serviços básicos, como infraestrutura e financiamentos, que anteriormente estavam fora de alcance. Esse avanço é um reflexo da efetividade das estratégias adotadas e da dedicação dos profissionais de Serviço Social em enfrentar os desafios com criatividade e comprometimento.

Por fim, a implementação da política de regularização fundiária urbana de interesse social na Comunidade Pedreirinha no município de Castanhal/PA ilustra a importância do papel do Serviço Social na mediação entre as necessidades da população e as demandas burocráticas. Apesar dos desafios a serem superados, as estratégias empregadas têm mostrado resultados positivos ao promover a inclusão social e garantir direitos fundamentais aos moradores. A experiência revela que, com um planejamento adequado e um engajamento contínuo, é possível superar obstáculos e criar um ambiente mais justo e igualitário. O estudo de caso destaca a relevância da atuação das/os assistentes sociais em processos de enfrentamento à exclusão social e reforça a necessidade de qualificação continuada, treinamento profissional e o estabelecimento de parcerias para o alcançar uma regularização fundiária que não se resume à titulação da terra, mas que observe as demandas sociais da população numa perspectiva de totalidade.

Referências

BRASIL. Lei 13.465, de 11 de julho de 2017. Dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana, sobre a liquidação de créditos concedidos aos assentados da reforma agrária e sobre a regularização fundiária no âmbito da Amazônia Legal e revoga e altera leis, medidas provisórias e decretos-lei. Brasília, DF, 2017. Disponível em: www.planalto.gov.br

BRASIL. Lei n. 10.257, 10 de julho de 2001. Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal. Estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. Disponível em: www.planalto.gov.br. Acesso em: 5 jan. 2022.

D'OTTAVIANO, M. C. L.; SILVA, S. L. Q. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO BRASIL: velhas e novas questões. Planejamento e Políticas Públicas, [S. l.], n. 34, 2022. Disponível em: [//www.ipea.gov.br/ppp/index.php/PPP/article/view/172](http://www.ipea.gov.br/ppp/index.php/PPP/article/view/172). Acesso em: 5 out. 2024.

FERNANDES, Edésio. Direito à cidade e regularização fundiária: instrumentos para a reforma urbana. In: Revista de Direito, Estado e Telecomunicações, UnB, Vol. 1, No. 2, Jul-Dez, 2009.

MARX, K. ENGELS, F. Ideologia Alemã. Editora Martins Fontes, São Paulo, 2007.

LEFEBVRE, Henry. A cidade do capital. 2. ed. Rio de Janeiro: DP7A, 2001.

MARICATO, Ermínia. A terra é um nó na sociedade brasileira, também nas cidades. Cultura Vozes, no/dez. 1999 (6), 7-22.

MARX, K. ENGELS, F. Ideologia Alemã. Editora Martins Fontes, São Paulo, 2007.

MARX, K. ENGELS, F. Manifesto Comunista. Trad.: Álvaro Pina. Boitempo editorial: São Paulo, 2005.

PARU. Relatório META 1. Atividades realizadas no Projeto Programa de Implementação de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social. 2021.

PARU. Relatório META 2. Atividades realizadas no Projeto Programa de Implementação de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social. 2022.

PARU. Relatório META 3. Atividades realizadas no Projeto Programa de Implementação de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social. 2023.

SCUASSANTE, Priscyla. A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL COMO INSTRUMENTO DO DIREITO À MORADIA DIGNA. VERUM: Revista de Iniciação Científica, [S. l.], v. 1, n. 1, p. 121–131, 2021. Disponível em: <https://revistas.cceeinter.com.br/revistadeiniciacaocientifica/article/view/172>. Acesso em: 4 out. 2024.